



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE ÁREAS E DOSIMETRIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF **50.429.810/0001-36**, com sede à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia – São Carlos – São Paulo/SP, CEP. 13.562-900, Telefone/Fax (016) 3362-2700/3372-1324, E mail sapra@sapra.com.br, representada por YVONE MARIA MASCARENHAS, portador do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP, inscrito (a) no CPF nº 019.906.318-43 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.087/2015, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato nº 012/2016-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em **16 de Fevereiro de 2021** e término em **15 de Fevereiro de 2022**, com fundamento no Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder reajuste contratual no percentual de **4,31%** referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a dezembro/2019 até novembro/2020**, com concessão a partir de **16/02/2021**, atualizando os valores contratuais conforme segue:

2.2.1. Com o reajuste, **o valor anual do contrato passará de R\$ 224.610,17** (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e dezessete centavos) **para R\$ 234.290,87** (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) e **o valor mensal do contrato passará de R\$ 18.717,51** (dezoito mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) **para R\$ 19.524,23** (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

2.2.2. Os valores contratuais estão descritos na planilha a seguir:

Item	Código BR	Especificação	un	Quant	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	150470	Dosímetros Individuais	un	1000	16.960,07	R\$ 203.520,77

TABELA I				
Radioterapia - HBDF				
Itens	Equipamentos	Qtde	Valor unitário por calibração	Valor Total
1	Eletrômetros/Marca do Eletrometro: PTW /Modelo: Unidos E/Número de Série: T10010-00246	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
2	Câmara de Ionização tipo dedal de 0,6 m3 Marca PTW /Modelo: TN30013/Número de Série: 1105.	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
3	Monitor de área /Marca: Victoreen/Modelo: 290/Número de Série: NC/Número de Identificação: 157535/Marca: Victoreen /Modelo: 290 / Número de Série: NC / Número de Identificação: 157535.	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
TOTAL			R\$ 6.154,02	

Medicina Nuclear - HBDF				
Itens	Equipamentos	Qtde	Qtde	Valor Total
1	Detector "Survey Meter" – Marca – SE; -Geiger Muller- Modelo: Monitor 04 - Série: 30947 e 30950 – CP: 175.301G e 175.302G;	02	R\$ 2.051,34	R\$ 4.102,68
2	-Geiger/Pancaker Marca: Bicron Modelo: Survey 50 - Série: B326X e B328X – CP: 185.336G e 185.337G	02	R\$ 2.051,34	R\$ 4.102,68
TOTAL				R\$ 8.205,36

Supervisão de Radioproteção/DECEN				
Itens	Equipamentos	Qtde	Valor unitário por calibração	Valor total
1	Medidor de Exposição ou Taxa de Exposição com conjunto de câmaras de ionização para medição de feixes de mamografia, tomografia computadorizada, radiação primária, espalhada e fuga, Marca Radical - BR 291122. -Câmara ionizante para mamografia Modelo 20x6-6M - Série: 30489 -Câmara ionizante para tomografia Modelo 20x6 – 3CT - Série: 30224 -Câmara ionizante p/feixe primário Modelo 20x6 – 3 - Série: 30153 -Câmara ionizante p/feixe espalhada Modelo 20x6 – 1800 - Série: 30345	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
2	Eletrômetro – Conjunto dosimétrico Modelo 530 – Marca VICTOREEN– BR 291122 - Série: 95823	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
3	Medidor de tensão, tempo e mAs c/ câmara de ionização – Modelo RMI 242 Marca GAMMEX – Série: 2421418 - BR: 288584; 288585; 288586 e 288587	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
4	Sensitômetro - Portátil Marca MRA – Série: 02-105 -BR 288602	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
5	Densitometro - Marca MRA – BR 288603	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34

6	Câmara de Ionização tipo dedal de 0,6 m3. – Modelo: 2571 – Série: 2894- Marca: Victoreen - BR 317.653-GDF	1	R\$ 2.051,34	R\$ 2.051,34
TOTAL			R\$ 12.308,04	

Hemocentro de Brasília				
Item	Equipamentos	Qtde	Valor unitário por calibração	Valor total
1	Detector “Survey Meter” c/sonda tipo Geiger Muller – Marca MRA Modelo G1-E – Série G1E- 879/ G1E – 880 - CP: 0106729/0106730	2	R\$ 2.051,34	R\$ 4.102,68
TOTAL			R\$ 4.102,68	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 19.524,23
VI	Nota de Empenho:	2021NE01191
VII	Data de Emissão:	10/02/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 11.714,54** (onze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **YVONE MARIA MASCARENHAS, RG Nº 68647207 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/02/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 03/03/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55880103)
verificador= **55880103** código CRC= **216ECC4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF